-905 Copia - Ibrahim Machado - Tabellião - 23, rua do Rosario, 23 - Lº 133 - Fls. 11 - Escriptura de cessão e transferencia de terreno desapropriado pela Fazenda Nacional que entre si fazem de uma parte Francisco Lopes Ferraz Sobrinho e de outra parte a mesma Fazenda Nacional - Saibam quantos esta virem que no A. N. S. J. C. de 1905 de 1804, aos 31 dias do mez de Dezembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meo cartº e perante mim Tabº compareceu juntos e contes de uma parte como outº Francisco Lopes Ferraz Sobrinho e sua mulher D. Maria Ferraz, representada neste acto por seo marido que exhibio a procuração que fica hoje registrada no livro competente deste cartº pro prietarios, residentes nesta cidade e por outra parte como outª a Fazenda Nacional, representada neste acto Re digo acto pelos Drs. André Gustavo Paulo de Frontin, Engenheiro Chefe da Commissão Constructora da Avenida e Americo Rudolff, representante da Fazenda Nacional junto ao Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas, os presentes residentes nesta cidade e reconhecidos pelos proprios das Tests. abº nomes e ausas e estas de mim Tabº do que dou fé, assim como de me haver sido a presente escriptº distribuida hoje. E pelos outes em presença das mas Tts. me foi dito que são os unicos Senhores do predio sito á rua da Alfandega nº 40, freguezia da Candelaria desta cidade por compra á D. Antonia Maria da Silva Monteiro, por escriptura de 25 de Janeiro de 1895 destas notas; que o predio é de sobrado, medindo de frente 5m,50 e de fundos 23m,35; que o mesmo predio e seo terreno estão completamente livres de toda e qualquer onus e responsabilidade judiciaes ou extra-judiciaes, hypotheca legal ou convencional, fo-

xo ou penhor como se verifica da certidão do Regº de Hypothecas que entregou á outª e que ellas outªs não tem responsabilidade alguma em livre que embaraçe a livre transferencia dos seus bens; que achando-se o dito predio e terreno comprehendidos nas desapropriações constantes do decreto numero 4969 de 18 de Setembro de 1903 para as obras da Avenida Central embaraçado em livre acção de com a outª para desistencia da mesma desapropriação, mediante a expressa condição de transferirem os outªs á outª nos termos da Lei nº 1.021 de 26 de Agosto de 1903 e do respectivo Regulamento que baixou com o Decreto nº 4956 de 9 de Setembro de 1903, o terreno com 1,52 m. medidos na linha dos fundos, limitrophe do terreno do referido predio e em toda a sua largueza, representando a área de 9 m2., com todas as suas bemfeitorias, servidões e dependencias activas e passivas e de accordo com as plantas em duplicata, assignadas pelas partes contractantes e neste acto authenticadas por mim Outº os quaes ficão fazendo parte integrante da presente Escriptº; que na conformidade do alludido accôrdo amigavel por bem do presente instrumento fazem os outªs de hoje pª sempre plena, effectiva e incondicional cessão e transferencia á outª da dita área de terreno, mediante a indemnisação de 2:000$000 entre as ditas partes ajustada, indemnisação cuja importancia pecuniaria é neste acto effectivamente entregue pela outª aos outªs em moeda corrente por intermedio da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro e pelos mesmos conferida e achada cer-

ta, perante mim tabellião e as tests. do que dou fé.
pela qual deu os outs. plena e rasa quitação á outa
promettendo e obrigando-se por si e seus herdeiros
e quaesquer successores a não repetirem e a não
fazerem jamais quaesquer reclamações com
referencia ao terreno desapropriado ou á respecti-
va indemnisação havendo a outa por immettida
da clausula constituti de todo o direito e acção,
dominio, senhorio e posse, que tinham os outs.
sobre o dito terreno, obrigando-se á garantia e a
evicção e renunciando á preferencia que lhes foi
facultada para acquisição de terrenos disponi-
veis, de accôrdo com o artigo 2º § 5º da cit. Lei Nº
1.021 de 26 de Agosto de 1903. — Pelos representantes
da outa foi dito que aceitavam esta Escriptura como
nella se contem, passando por isto a Fazenda
Nacional a exercer desde já todos os actos e direitos
que lhe competem sobre o terreno cujo dominio e
posse lhe foram conferidos pelo decreto numero
1969 de 18 de Agosto de 1903 e pela presente escrip-
Pelo termo de quitação sob nº 33, vê-se que o pre-
dio de que acima se trata acha-se quite do impos-
to predial, desde 1894 até o corrente exercicio, tendo
pago 22$000 de taxa de quitação em 14 de Outu-
bro do corrente anno e por uma certidão passa-
da pela Recebedoria do Rio de Janeiro, vê-se que
o alludido predio acha-se quite do imposto de
consumo de agua desde mil oitocentos noventa
e oito até o corrente exº do que tudo dou fé. Não
paga imposto de transmissão de propª nem
nelle em virtude do artigo 39 do Decreto nº 956
de 9 de Setembro de 1903. Assim convencionados
me pediram lavrasse em minhas notas a pre-

20-2-925

sendo escripta de accordo com a minuta apresentada; e lhes sendo lida e as Partes acceitaram e assignam com as mas tests. Noel Americo dos Santos e Jacintho M. C. Cunha. Eu Alfredo B. C. Cintra, Esc.to Sup.r a escrevi. Eu Ibrahim Carneiro da Cruz Machado, Tabl.o a subs.o = V. L. Torres Soreinho = Dr. Andre Gustavo Caule de Frontin. = Americo Rudolff. = Noel Americo dos Santos. = Jacintho M. C. Cunha. = Trasladada da hoje. Eu Ibrahim Carneiro da Cruz Machado, Tabellião, a subscreve e assigno em publico e raso. E em test.o (estava o signal publico) de verd.e. Ibrahim Carneiro da Cruz Machado. = Concorre com o original. Inspectoria de Portos Rios e Canaes, em 20 de Fevereiro de 1925. Cicero Muniz da Fonseca, 4.o Escripturario do Thesouro Nacional. Horacio Teixeira Cintra, Fisc.al do Thes.o Nacional. —